



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

INDICAÇÃO N.º: 237/2004

Indico à mesa satisfeitas as formalidades regimentais, que esta seja enviada ao chefe do executivo da Estância Turística de Ibiúna, como sugestão para que o mesmo determine com urgência a retirada da grama e construção de calçamento e ponto de ônibus em frente à Escola municipal Prefeito Seme Issa, localizada no bairro do Piaí – Ibiúna – SP.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação visto que é preciso corrigir urgentemente esse grave erro da prefeitura que plantou grama no acostamento da rodovia, enquanto que deveria utilizar o espaço para fazer calçamento para uso de pedestres e ponto de ônibus que não existe nas proximidades do local.

Dar ciência ao Ministério Público e a Imprensa escrita local.

**SALA DAS SESSÕES RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA EM 25 DE MAIO DE 2004.**

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
Vereador - PL

Vereador
Salvador Alves dos Santos
Estrada Dr. José Pires Castanho Filho, Km 1 – CX. Postal 249
18150-000 – Bairro Piaí – Ibiúna – SP.